



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 459, de 31 de Maio de 1958.

Ementa: Perdoa a dívida ativa que tem com a municipalidade o extinto José Barreto Alencar.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica perdoada a dívida ativa que tem com a municipalidade o extinto José Barreto Alencar, referente os seus prédios localizados nesta cidade referente ao presente exercício no valor de Cr\$ 2.496,00.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 31 de Maio de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário